PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 607

DATA: 24.04.78

SÚMULA: autoriza o Chefe do Executivo a contratar com estabelecimentos de Créditos Nacionais, operação de crédito até a importância de Cr$2.000.000,00 e dá outras providências

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST. Edição nº 289 de 28/04/78 Pag. 43

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a contrair com estabelecimentos de Crédito Nacional, operação de crédito até o valor de Cr$2.000.000,00.

§ Único. Os encargos com a obtenção do financiamento autorizado, são aqueles vigentes no mercado financeiro, permissíveis pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º. Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o artigo 1º serão aplicados em pavimentação asfáltica, meio-fio e infra-estrutura de saneamento básico vinculada às casas populares no núcleo residencial da COHAPAR.

Art. 3º. Em garantia do financiamento, o Município cederá, à Entidade Financiadora, parcela das quotas do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.), as quais ficam vinculadas à operação de crédito em montantes anuais necessários da dívida.

Art. 4º. Anualmente, a partir da proposta orçamentária de 1 978, o orçamento anual consignará dotações próprias para amortização das prestações do principal e acessórios.

§ Único. Do decreto que abrir o crédito constarão obrigatoriamente, os recursos hábeis necessários à sua cobertura.

Art. 6º. Fica a Entidade Financiadora, na condição de mandatária, autorizada a receber nas fontes pagadoras competentes, os recursos vinculados na forma do artigo 3º

...

desta lei, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força do contrato de empréstimo de que trata o artigo 1º.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 24 DE ABRIL DE 1 978.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.